



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL

INSTRUÇÃO nº 01/2020, de 20 de Abril de 2020

Dispõe sobre a defesa de dissertação *on line* no âmbito do programa MPEA em caráter excepcional, considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a mitigar a disseminação do Coronavírus.

Atendendo a Portaria Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 20/03/2020, Edição: 55, Seção: 1, Página: 79, pelo Ministério da Educação (MEC), Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em seu Art. 2º que trata da “possibilidade de defesas de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação”. Resolve:

- 1- Regularizar o fluxo administrativo de solicitação de Defesas de Dissertação de mestrado do Programa MPEA *on line*, em caráter excepcional, até o retorno do calendário acadêmico da UFF;
- 2- Instituir as normas para Defesas de Dissertação de mestrado do Programa MPEA *on line*, quais sejam:

- a) Solicitar aos membros da banca e mestrando à autorização de imagem para publicação da defesa *on line*, gravada pelo sistema *google meet*, no site do MPEA;
- b) preencher formulário de solicitação de banca disponível no site do Programa: <https://mpea.com.br/wp-content/uploads/Formul%C3%A1rio-de-Solicitac%C3%A7%C3%A3o-de-Banca.pdf>;
- c) Encaminhar formulário de solicitação de banca ao e-mail oficial do programa mpeauff@gmail.com;
- d) Aprovação do formulário de solicitação de banca pela comissão de banca;
- e) O orientador e o mestrando receberão carta convite para envio do material de dissertação aos avaliadores;
- f) Envio do link de defesa para divulgação na página do MPEA;
- g) A secretaria enviará a ata para o orientador que conduzirá a escrita do parecer final da banca;
- h) A gravação disponibilizada será da apresentação oral do mestrando e da leitura final da Ata de defesa sendo facultativo a gravação da arguição da banca;
- i) Com a gravação da leitura da Ata de defesa final os examinadores ficam isentos da assinatura presencial, sendo o orientador o único responsável pela assinatura, de caráter excepcional;
- j) No retorno do calendário acadêmico o mestrando dará ciência na ata de defesa realizada;
- k) As defesas realizadas serão disponibilizadas no site: www.mpea.com.br
- l) As defesas de dissertação com sigilo não serão divulgadas no site mas serão comprovadas pela coordenação do programa.

- 3- Demais casos deverão ser discutidos e encaminhados a coordenação do Programa MPEA.

Profª. Drª. Rosimere Ferreira Santana
Profª. Drª. Ana Carla Dantas Cavalcanti
Coordenação do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial